



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 822, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.982 -

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Icém para o exercício de 1.983.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento geral do Município de Icém para o exercício financeiro de 1.983, estima a receita em Cr\$ 147.476.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15 de julho de 1.981.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 3, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	113.184.000,00
1.1.Receita Tributária	10.640.000,
1.3.Receita Patrimonial	76.000,
1.7.Transferência Correntes	102.345.000,
1.9.Outras Receitas Correntes	123.000,
2. RECEITAS DE CAPITAL	34.292.000,00
2.1.Operações de Crédito	20.000.000,
2.2.Alienação de Bens	5.000.000,
2.4.Transferências de Capital.	8.841.000,
2.5.Outras Receitas de Capital.	451.000,
Total.	147.476.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas dentro das unidades orçamentárias, a saber:

1.1. Câmara Municipal	4.444.000,00
2.1. Gabinete do Prefeito	10.822.000,00
2.2. Administração.	7.500.000,00
2.3. Finanças.	11.360.000,00

segue fls.02.....



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

Fls.02.....

-LEI Nº 822, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.982 -

2.4. Matadouro	333.000,00
2.5. Ensino de Primeiro Grau	18.800.000,00
2.6. Biblioteca Pública	401.000,00
2.7. Centro de Lazer.	7.200.000,00
2.8. Planejamento Urbano	3.900.000,00
2.9. Limpesa Pública	7.172.000,00
2.10.Cemitério	3.980.000,00
2.11.Iluminação Pública.	2.500.000,00
2.12.Praças, Parques e Jardins.	6.553.000,00
2.13.Assistência Médica e Social	8.745.000,00
2.14.Serviços de Estradas de Rodagem Municipal.	31.500.000,00
2.15.Terminal Rodoviário.	12.000.000,00
3.1. Encargos Sociais	3.430.000,00
3.2. Programa de Formação do patrimônio do Servidor Público.	2.000.000,00
3.3. Previdência Social.	4.836.000,00
T o t a l	147.476.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) da receita estimada, / nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 01/69.

II - abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.

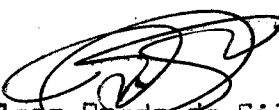
ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 09 de dezembro de 1.982


DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Nelson Prado da Silva
Secretário "Ad.Hoc".